

VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

#### Seção I Das Diretrizes

**Art. 4º** - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – matricialidade sociofamiliar;

V – territorialização;

VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Nesta data, 18 de setembro de 2018, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D8614310

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 06/2018 - FUNPREV

**Portaria nº 06/2018,**

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo nº 001.101.019-03/2018.

#### Resolve:

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, matrícula 093, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das

vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 30 (trinta) anos e 15 (Quinze) dias.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 13 de Julho de 2018.

#### Publique-se, dê-se ciência.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**  
Presidente do FUNPREV  
Portaria 106/2018

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**78496E30

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 07/2018 - FUNPREV

**Portaria nº 07/2018,**

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo nº 001.101.120-03/2018.

#### Resolve:

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a **MARIA EDNA DO RÉGO SABINO**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, matrícula 101, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 30 (trinta) anos e 17 (Dezessete) dias.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 13 de Julho de 2018.

#### Publique-se, dê-se ciência.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**  
Presidente do FUNPREV  
Portaria 106/2018

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**E929A932

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 08/2018 - FUNPREV

**Portaria nº 08/2018,**

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Currais Novos, 09 de julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**AD4F357C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2018  
 PROCESSO PMCN/RN Nº 271/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inscrito nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO ALVES DE LIMA, CPF: 188.343.543-04, para prestação de serviço de INSTRUTOR DE NATAÇÃO, no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 16 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 5.278,80 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6381/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 09 de julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**FC390EBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 07/2018 - FUNPREV**

**Portaria nº 07/2018.**

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo nº 001.101.120-03/2018.

**Resolve:**

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a MARIA ÉDNA DO RÉGO SABINO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, matrícula 101, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 35% (trinta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 13 de Julho de 2018.

**Publique-se, dê-se ciência.****ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente do FUNPREV

Portaria 106/2018

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**59519A2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2018 - PMDS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **028-2018**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **028-2018**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem. **Empresa vencedora: D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.642.003/0001-29** com sede na JOSÉ CALVALCANTE 257, – CEP: 63.745-000 Telefone fixo (88)9933-9935 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES portador do CPF nº 546.327.223-91, documento de identidade nº - SSP/RN - e-mail: doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço destinado aquisição de pedra paralelepípedo e meio fio em pedra destinado a pavimentação e manutenção de vias públicas do município de Dr. Severiano, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **028-2018** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **028-2018**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item:

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
AREIA CARRADA COM 6M3	UND	345	249,00	85.905,00
CIMENTO ACONDICIONADO EM SACOS DE 50KG	UND	700	22,50	15.750,00
MEIO FIO EM PEDRA	M	8000	3,50	68.000,00
PARALELEPIPEDO EM PEDRA	ML	450	450,00	202.500,00
				<b>372.155,00</b>

D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME JOSÉ CALVALCANTE 257, Jaguaribe-CE totalizando o valor de R\$ 372.155,00 (trezentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais)